



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.974/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 3.542,76 (três
mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) para
atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.05.027.0812.1.040- AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CONVENIO
FUNDERGS (META 06.26)

4.4.9.0.52.99-Outros Materiais Permanentes.....R\$ 3.542,76

Art.2º - Servirá de recursos para atendimento da abertura do
crédito adicional especial do artigo anterior recurso vinculado específico nº 1480 -
FUNDERGS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Novembro de 2.013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração